

**PUBLICAÇÃO Nº 208/2019 - NST**  
**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 010/2019**

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por sua Secretaria de Município – Sr. Fernando Amaro da Silveira Grassi - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público, para o cargo de **06 – MÉDICO GENERALISTA**, para atuarem nas Equipes Estratégias Saúde da Família, da Secretaria de Município da Saúde, nos termos simplificados abaixo descritos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 2691/2019/SMGA .

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Pannel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Coronel Sampaio, nº 63, Antigo prédio da Motobrás, Bairro: Centro e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando à contratação dos cargos citados abaixo, conforme os seguintes critérios de pontuação:

**06 -MÉDICO GENERALISTA – ESF – 40HS**

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0	4,0
B	Especialização, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0	3,0
C	Congressos, seminários, artigos publicados na área de atuação do Cargo ( no máximo de 03 certificados, valendo 01 ponto cada)	1,0	3,0
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

**2.DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, dos dias **16/12/2019 a 20/12/2019**, das 09:00 às 15:00, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I da versão completa deste Edital, acompanhado de fotocópia da documentação probatória pertinente à titulação exigida e alegada, devendo ser apresentada também a documentação original para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição, Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original e Declaração com firma reconhecida de disponibilidade da carga horária conforme Edital, disponível no Anexo I.

2.2 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O valor da remuneração para os cargos de Médico Generalista – Para atuarem na Estratégia Saúde da Família (em regime de 40 ), será de **3.189,17** ( Três mil cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos); Além disso, também fará jus a:

- Gratificação por dedicação integral a Estratégia Saúde da família, conforme Lei municipal nº 6.959/10 e suas alterações;

- Gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações;

- Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1 Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Haver sido devidamente aprovado e classificado dentro das vagas deste Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);
- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital.

4.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado sem autorização legislativa. Terá redução abreviada caso haja a efetivação do Concurso Público para o cargo, havendo servidor nomeado e caso o mesmo venha a assumir o cargo

5.2 A síntese das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais das áreas.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de dezembro de 2019.

**FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI**

Secretário de Município de Gestão Administrativa